

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 336/1986

Ementa

APROVA AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 1983. (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ E MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ)

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/08/1986 26/08/1986 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 360/1986 - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Publicação no Jornal de Jundiaí, em 05/09/1986. Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



IOM 26/8/86, JJ 5/9/86 Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. nº 16.262)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336,DE 20 DE AGOSTO DE 1.986

Aprova as contas municipais do exercício de 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de agosto de 1985, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1.983, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Jundiaf, em vinte de agosto de mil $n\underline{o}$ vecentos e oitenta e seis (20.08.1986).

Tarcisio Germano de Lemos,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (20.8.1986).

Dr. Archippo Fronzaglia Junior,

Diretor Legislativo.

rrfs